

---

## D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 243/2008 de 7 de Maio de 2008

---

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Cultural, Social e Recreativo de Nossa Senhora da Piedade - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

### Cláusula I

Obrigações do Centro Cultural, Social e Recreativo de Nossa Senhora da Piedade:

Proceder ao pagamento de despesas com a aquisição de equipamento e obras de beneficiação do edifício.

Executar o referido até fins do mês de Abril de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

### Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

O Centro Cultural, Social e Recreativo de Nossa Senhora da Piedade, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

### Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará nas obras e aquisição de equipamento, no montante de 5.200,00€ (cinco mil e duzentos euros) através de dotação financeira do Plano de Investimentos de 2008, a partir da data do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, destinado a suportar os custos atrás referidos.

07 de Março de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Cultural, Social e Recreativo de Nossa Senhora da Piedade, *Paulo Manuel Simões Ferreira*.